

RESIDÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA-CRENF

EDITAL Nº 028/2012-CREnf

PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NA ESPECIALIDADE DE GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2013 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica do Programa de Residência em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital 027/2012-CREnf, de 18 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A relação dos candidatos classificados, **no limite das vagas**, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o ano letivo 2013, conforme a relação a seguir:

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA CAROLINA GUEDES	Ampla concorrência	1º lugar
DAISY CRISTINA RODRIGUES	Ampla concorrência	2º lugar
ALUANA MORAES	Ampla concorrência	3º lugar
TEREZINHA APARECIDA CAMPOS	Ampla concorrência	4º lugar

JOLANA CRISTINA CAVALHEIRI	Ampla concorrência	5 ^o lugar
SILVANIA LOPES PINHEIRO	Afrodescendente	1 ^o lugar

Art. 2º - As matrículas dos candidatos aprovados, no limite das vagas, serão efetuadas na secretaria de pós-graduação – Unioeste – Bloco D – Campus de Cascavel, sito a Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário, CEP 85819-110, Cascavel – Paraná - Brasil, no dia **05 de fevereiro de 2013, no horário das 8h30min às 11h30min horas.**

Art. 3º - O candidato classificado no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes;

Art. 4º - A convocação de candidato remanescente será feita **até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2013**, por meio de Edital e publicado no site da COGEPS/residências.

Art. 5º - O candidato convocado como remanescente deverá efetuar a matrícula **no dia 08 de fevereiro de 2013, no horário das 8h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h.**

Art. 6º - Caso o candidato convocado como remanescente não comparecer no dia e horário estabelecido, será considerado DESISTENTE, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

Art. 7º - O candidato matriculado no **Programa** deverá apresentar a inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de sessenta (60) dias após o início das atividades, caso contrário o candidato será desligado do **Programa**;

Art. 8º - O Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com duração de 24 meses.

Art. 9º - Os residentes R1 e R2, durante o desenvolvimento do curso, não poderão ter vínculo empregatício e deverão cumprir o Programa de Residência na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente, assinando um Termo de Compromisso no dia da matrícula.

Art. 10 - O residente terá direito a bolsa de estudos, de acordo com a legislação vigente, paga mensalmente com direito a férias, em datas que serão acordadas com a coordenação do Programa de Residência, atendendo ao Regulamento do Programa de Residência em Enfermagem.

Art. 11 - A duração prevista para a realização do Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica será de 24 meses, sendo o início desta turma previsto para **o dia 01 de março de 2013**;

Art. 12 - Os residentes matriculados deverão se apresentar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (local será informado no dia da matrícula) às 8h do dia **01 de março de 2013. Os residentes que não se apresentarem nesta data para início das atividades serão considerados desistentes.**

Art. 13 - Os documentos e o *Curriculum Vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no Colegiado de Enfermagem em até 30 (trinta) dias após o início do Programa, após este prazo o material será incinerado;

Publique-se.

Cascavel, 20 de dezembro de 2012.

ANAIR LAZZARI NICOLA
Coordenadora da Residência em Gerenciamento
de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica